**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026**

## 1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, suja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **23 de julho de 2026**, com início as **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **08h20min** do dia **23 de julho de 2026**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta (vencedores) deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não superior a 2 (duas) horas contados a partir da notificação da Pregoeira/Agente de Contratação através do Chat no Sistema.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino infantil e fundamental do Município de Piratuba, para o 2º semestre de 2026, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo "A"** deste Edital.

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

## 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

## 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem os produtos, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "A"** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Razão social, endereço completo, pessoa responsável para contato; telefone fixo e celular; wats; email, dados bancários, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) Número do Item, descrição do item nos termos do **Anexo "A"** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

5.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.7 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.8 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de julgamento.

5.9 – Ocorrendo erros ou falta de informação na apresentação final da proposta da vencedora, a Pregoeira, deverá solicitar a devida correção num prazo não superior a 2 horas contados a partir da notificação através Chat do Sistema, não ocorrendo a regularização a empresa será desclassificada do certame.

## 6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

## 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhadosde documentos que comprovem a eleição de seus administradores

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);

g) Cópia do Alvará Sanitário, em vigência, expedido pelo Município sede de localização da empresa;

h) Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006);

i) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);

j) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);

k) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);

l) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);

m) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);

n) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);

o) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);

p) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "b"** a **"f"** do **item 9.1**, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1,** mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **"b" a "f", relativos à regularidade fiscal,** apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas **"b" a "f",** será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – A não entrega dos documentos de habilitação exigida no subitem 9.1 e a proposta readequada no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

## 10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 20 de julho de 2026, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada

no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o enceramento de todas as fazes do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 14 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor de Compras e Licitações e ou Secretaria Ordenadora da Despesa, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

## 15. – DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência e execução do Contrato será até 31 de dezembro de 2026.

## 16. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da contratada encontra-se especificado no Termo de Referência (Anexo “A”)

## 17. - DO CONTRATO

17.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO C, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

17.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

## 18. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/2021.

18.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115

da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

18.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos objeto deste Contrato;

## 19. – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O Gestor e os Fiscais encontram-se designados no Termo de Referência deste Edital.

## 20. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos produtos entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento dos produtos.

20.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

20.3. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

## 21. – DAS AMOSTRAS

21.1. - Deverão ser apresentadas **amostras** dos Itens **19, 23, 26, 27, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 63, 64, 70, 75, 83, 85, 86, 87, 90, 91, 92 e 96** relacionados deste edital, em **até 4 (quatro) dias uteis** após a Ata de Classificação final dos vencedores. As mesmas deverão ser encaminhadas aos cuidados da servidora Débora C. do Carmo de Oliveira, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Piratuba, situado a Rua Governador Jorge Lacerda, n.º 272, Centro, neste Município.

21.2. - As amostras deverão ser apresentadas devidamente **embaladas e identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante, a identificação da licitação, o número do item e a marca a que se refere**.

21.3. - A comissão de Avaliação analisará os materiais recebidos.

21.4. - Nos casos de reprovação dos materiais, será convocado o 2º melhor classificado do item para entregar o seu material cotado para analise assim sucessivamente

21.5. - Estão dispensadas de apresentar amostras dos produtos citados no subitem 21.1, as empresas vencedoras com marca já utilizada e aprovada pelo Município, de acordo com os produtos abaixo relacionados:

| Item | Especificação | |
|---|---|---|
| 19 | Açúcar refinado Pacote 5kg | ALTO ALEGRE, DUÇULA, UNIÃO |
| 23 | Amido de Milho | LORENZ, MAISENA, APTI, AMAFIL, DAJU |
| 26 | Arroz parboilizado | KIARROZ, ALFINETE, ZAELI, RAMPINELLI, SAFRA |
| 27 | Aveia em flocos finos, | QUAKER, NESTLÉ, NUTRIBOM, APTI |
| 31 | Biscoito doce Tipo Maria | NINFA, JASMINE, SCHAR, PARATI, DIANA |

| | | |
|---|---|---|
| 32 | Biscoito doce: Tipo Maisena | NINFA, PARATI, ISABELLA, MARILAN, ORQUIDEA |
| 35 | Café em pó | CABOCLO, MELITA, PILÃO, SOLLUS |
| 36 | Canela em Pó | APTI, INCAS, NURIOURO |
| 37 | Chá | BRETZKE, PRENDA, GOSTOZZO, CAROL, NOBEL |
| 38 | Chocolate em Pó | NESTLÉ, BRETZKE, DR. OETKER, APTI,MELKEN, VITAO |
| 42 | Extrato de tomate | POMAROLA, QUERO, ELEFANTE, DAJUD, FUJINI,BONARE |
| 43 | Farinha de tapioca | AMAFI, BEIJUBOM, IOKI, DACOLONIA |
| 44 | Farinha de mandioca torrada fina | AMAFIL, PINDUCA, YOKI, KANTY |
| 46 | Farinha de trigo especial | COTRIGAL, SANANDUVA, SPECHT |
| 47 | Feijão carioca tipo I | TOZZO, CALDO BOM, CABOCLA, BONIELLA, BRINGHENTTI |
| 48 | Feijão Preto, tipo 1 | TOZZO, CALDO BOM, CABOCLA, VO TITA, BONIELA, BRINGHENTTI |
| 49 | Fermento Biológico | FLEISCHMANN, DONA BENTA, SAT-INSTANT, APTI, DR. OETKER |
| 50 | Fermento em pó químico, | ROYAL, FLEISCHIMANN, APTI |
| 53 | Iogurte | VERDE CAMPO, NESTLÉ, TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA |
| 54 | Iogurte sem lactose | VERDE CAMPO, NESTLÉ, TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA, |
| 55 | Iogurte Natural | NESTLÉ, BATAVO, TIROL, PIÁ BATAVO, AURORA |
| 57 | Leite Integral UHT | TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA, TERRA VIVA |
| 58 | Leite Integral UHT sem lactose | TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA, TERRA VIVA |
| 59 | Lentilha tipo I. | KANTY, PINDUCA, YOKI, DAJU |
| 63 | Macarrão cabelinho de anjo | ORQUIDIA, PARATI, GALO, ROSANE, OGLIARI, NORDESTE |
| 64 | Macarrão tipo spaghetti | OGLIARI, GALO, PARATI, PICININI, DIANA |
| 70 | Manteiga | GARCIA, TIROL, FRIMEZA |
| 75 | Óleo de soja | SOYA, COAMO, LIZA |
| 83 | Polvilho | AMAFIL, PRATA, IOKI, LAGES, PINDUCA |
| 85 | Presunto cozido fatiado | PERDIGÃO, AURORA, SADIA |
| 86 | Queijo Muçarela sem lactose | GARCIA, TIROL, FRIMEZA |
| 87 | Queijo Muçarela fatiado | GARCIA, TIROL, FRIMEZA |
| 90 | Sal refinado, iodado ou iodatado | CLIPER, DIANA. CARAVELA, CRISSAL, CRUZEIRO, ZIZO |
| 91 | Salsicha | PERDIGÃO, AURORA, SADIA |
| 92 | Seleta de Milho e Ervilha | QUERO, FUGINI, BONARE, PREDILECTA, ODERICH |
| 96 | Vinagre de maça, 750ml. | KOLLER, QUALITÁ, ROSSONI |

21.6. - As amostras apresentadas pelas licitantes deverão ser retiradas no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos após publicação das Atas.

## 22. - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

22.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail)**, **número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

22.3. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

22.4. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 7h30 às 11h30min e das 13h15min às 17h15min ou pelo telefone (49) 3553.0288 e e-mail: compras@piratuba.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.piratuba.sc.gov.br.

## 23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo "A"** – TERMO DE REFERÊNCIA;
b) **Anexo "B"** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
c) **Anexo "C"** – MINUTA DE CONTRATO;
d) **Anexo "D"** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
e) **Anexo "E"** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
f) **Anexo "F"** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
g) **Anexo "G"** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
h) **Anexo "H"** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
i) **Anexo "I"** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;
j) **Anexo "J"** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Piratuba, 02 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.07.03 07:29:19-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

**CARLOS ALBERTO MALTAURO**
**Supervisor de Compras**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026**

**ANEXO "A"**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Aquisição de itens para a merenda escolar para os meses de agosto a dezembro de 2026, conforme descrição abaixo;

| ITEM | Descrição | UND | Quant. Total | Qtd. Ensino Fund. | Qtd. Ensino Infantil | Valor Unitário Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Pão de milho, com sabor e cor característicos, de primeira qualidade, sem bolores ou pragas, tamanho médio de 500gr, acondicionado em embalagem plástica transparente, sem rupturas e com informações nutricionais. | UND | 800 | 500 | 300 | 12,98 |
| 2. | Pão de forma fatiado, sem lactose, novo, não podendo estar embatumado, amassado, seco e quebradiço, sem gordura trans/gordura vegetal hidrogenada (conforme a resolução 06 de 08 de maio de 2020), sem adição de corantes e aromatizantes na composição. Produto a base de farinha de arroz, fécula de mandioca e amido de milho. Não poderá conter lactose e glúten. Características técnicas: pães sem glúten fatiado, de variados sabores conforme solicitado, indicado para doença celíaca e alergia/intolerância ao leite. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Pacotes de 500g, acondicionado em embalagem plástica com lacre, transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de | UND | 60 | 30 | 30 | 15,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fabricação e validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer. | | | | | |
| 3. | Pão Francês Integral: pão com aproximadamente 50g a unidade. Sendo assado no dia da entrega. E a entrega deverá ser realizada no máximo até ás 08:00 horas da manhã do dia de consumo. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | KG | 400 | 300 | 100 | 19,90 |
| 4. | Pão Francês tradicional: pão com aproximadamente 50g a unidade. Sendo assado no dia da entregue. E a entregue deverá ser realizada no máximo às 08:00 horas da manhã do dia de consumo. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | KG | 800 | 650 | 150 | 17,99 |
| 5. | Pão Mini cachorro quente: pão padrão para cachorro quente com aproximadamente. Sendo assado no dia da entregue. E a entregue deverá ser realizada no máximo até ás 08:00 horas da manhã do dia de consumo. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | KG | 160 | 0 | 160 | 21,50 |
| 6. | Pão Tipo caseiro fatiado – apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. | UND | 950 | 700 | 250 | 11,50 |
| 7. | Cuca Recheada, sabores de chocolate, doce de leite e coco, cor característica, primeira qualidade, sem bolores ou pragas. Tamanho médio de 800gr. Embalagem plástica, transparente, sem rupturas, contendo informações nutricionais na embalagem. | UND | 800 | 600 | 200 | 20,99 |
| 8. | Cuca sem recheio, isenta de lactose, característica, primeira qualidade, sem bolores ou pragas. Tamanho médio de 800gr. Embalagem plástica, transparente, sem rupturas, contendo informações nutricionais na embalagem. | UND | 80 | 40 | 40 | 19,99 |
| 9. | Carne bovina, músculo moído, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens, nervuras e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e | Kg | 900 | 600 | 300 | 47,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif. Embalagem contendo 1 kg. Deverá conter também o registro de rastreabilidade (com horário, data e estabelecimento). | | | | | |
| 10. | Carne bovina, patinho picado e ou coxão de fora e ou lagarto, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif. embalagem contendo 1 kg. Deverá conter também o registro de rastreabilidade (com horário, data e estabelecimento) | Kg | 900 | 600 | 300 | 52,99 |
| 11. | Carne de Frango Misto em pedaços, ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. | kg | 300 | 200 | 1001 | 26,99 |
| 12. | Carne suína (PERNIL, LOMBO) ISCAS: congelada, propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) pequenas, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser | kg | 800 | 450 | 350 | 29,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | | | | | |
| 13. | Carne suína (PERNIL, LOMBO) MOÍDA: congelada, propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) pequenas, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | kg | 400 | 300 | 100 | 36,99 |
| 14. | Carne de frango (COXA / SOBRECOXA): congelada, propriedades organolépticas normais. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | KG | 900 | 500 | 400 | 14,49 |
| 15. | Carne de frango (Filé de peito): congelado, propriedades organolépticas normais. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de | KG | 550 | 350 | 200 | 28,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | | | | | |
| 16. | Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | KG | 100 | 0 | 100 | 6,99 |
| 17. | Abacaxi: tipo pérola, in natura, grau de maturação para consumo na semana de entrega. Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | UND | 600 | 350 | 250 | 8,99 |
| 18. | Açafrão em pó, embalagem contendo 50g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | UND | 80 | 60 | 20 | 6,99 |
| 19. | Açúcar branco, tipo refinado, embalagem integra e inviolada em embalagens de 5 kg, validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 150 | 110 | 40 | 26,99 |
| 20. | Açúcar mascavo, 1º qualidade, acondicionado na embalagem plástica, impermeável, transparente, resistente, original do fabricante, PACOTE DE 1KG, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses. Isento de fermentação e umidade, matéria terrosa e fragmentos. | KG | 30 | 20 | 10 | 22,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21. | Alface: tipo americana, fresca, in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | UND | 400 | 200 | 200 | 6,00 |
| 22. | Ameixa preta seca, sem caroço, embalagem 200g, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade. Isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto. | PCT | 50 | 0 | 50 | 14,90 |
| 23. | Amido de milho: embalagem integra e inviolada de 1 kg. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 105 | 50 | 55 | 18,39 |
| 24. | Anilina, corante comestível, frasco de 10ml, cores variadas, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses. | UND | 110 | 40 | 70 | 11,99 |
| 25. | Arroz integral: tipo agulha, com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 300 | 200 | 100 | 7,99 |
| 26. | Arroz parboilizado: classe longo fino, tipo 1, acondicionado em embalagem de polietileno transparente inviolada em embalagens de 5 kg, sem presença de caruncho ou impurezas, prazo de validade de no mínimo 6 meses na data de entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 350 | 200 | 150 | 24,99 |
| 27. | Aveia: flocos finos de aveia, in natura, embalagem integra e inviolada de 200g. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação | UND | 150 | 50 | 100 | 10,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | vigente. | | | | | |
| 28. | Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,5%. Ingredientes: composto por azeitonas selecionadas, feitas da primeira prensagem. Produto acondicionado em frasco de vidro escuro embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. | UND | 80 | 50 | 30 | 58,90 |
| 29. | Batata salsa amarela, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, não devem estar esbranquiçadas. | Kg | 180 | 100 | 80 | 14,49 |
| 30. | Biscoito de polvilho: tradicional, assado, salgado e crocante. O produto deverá ser composto por polvilho, ovos, óleo vegetal e sal. **Não poderá conter leite ou derivados em seus ingredientes**. Não poderá exceder 215 mg de sódio em uma porção de 30g. Biscoito no formato de palito ou bastão. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 80 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. | PCT | 200 | 0 | 200 | 10,99 |
| 31. | Biscoito doce isento de lactose: tipo Maria, não esfarelado, sem presença de gordura trans. Embalagem dupla integra e inviolada de 370gr a 400gr. **Não podendo conter lactose em sua composição**. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 200 | 100 | 100 | 8,99 |
| 32. | Biscoito doce: tipo Maisena, firme, não esfarelado, sem presença de gordura trans. Embalagem dupla integra e inviolada de 370gr a 400gr. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e | PCT | 300 | 250 | 50 | 7,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | rotulagem mínima conforme legislação vigente. | | | | | |
| 33. | Biscoito salgado isento de lactose: tipo cream cracker, firme, não esfarelada. Embalagem de 370g a 400g. Isenta de gorduras trans. **Não podendo conter lactose em sua composição**. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 100 | 50 | 50 | 8,99 |
| 34. | Biscoito salgado tipo cream cracker, com **gergelim**, zero gordura trans. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 580 | 450 | 130 | 12,99 |
| 35. | Café em pó: empacotado a vácuo, embalagem intacta contendo 500 g do produto. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Contendo selo da ABIC. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 200 | 150 | 50 | 34,99 |
| 36. | Canela em pó: contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | UND | 75 | 40 | 35 | 6,99 |
| 37. | Chá (sabor: Erva – doce, camomila, funcho, endro, mate natural): sachês, sem corantes, aromatizantes artificiais. Para preparo de chá em infusão (que não apresente resíduos na infusão). Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Caixa com 10 saches | CX | 500 | 300 | 200 | 12,99 |
| 38. | Chocolate em pó sem adição de açúcar - cacau em pó puro sem adição de açúcar em embalagem primária apropriada atóxica hermeticamente fechada com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Embalagem mínima com 200g. | PCT OU CX | 150 | 80 | 70 | 41,99 |
| 39. | Colorau em pacotes com 500 gramas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 85 | 50 | 35 | 12,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40. | Cravo da Índia, embalagem de 10g. Validade mínima de 6 meses - Cravo da Índia, embalagem de 10g. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | PCT | 65 | 35 | 30 | 6,49 |
| 41. | Curry em pó, embalagem de 50g, contendo os seguintes ingredientes: Coentro, Gengibre, Cúrcuma, Feno-Grego, Cominho, Pimenta do Reino, Pimenta Calabresa, Mostarda, Canela, Cravo da Índia, Noz Moscada, Louro e Cardamomo. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 90 | 60 | 30 | 8,99 |
| 42. | Extrato de tomate concentrado. Deve constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 300 gramas | PCT OU UND | 560 | 360 | 200 | 8,49 |
| 43. | Farinha de tapioca, sub grupo granulado tipo 1, acondicionado na embalagem plástica, impermeável, transparente, resistente, original do fabricante, PACOTE DE 500G, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses. | PCT | 70 | 0 | 70 | 9,99 |
| 44. | Farinha de mandioca, torrada fina, classe amarela, Tipo I, embalagem de 1 Kg, prazo de validade mínima de 120 dias. | KG | 220 | 140 | 80 | 16,99 |
| 45. | Farinha de milho miúda para polenta em embalagem atóxica, inviolada de até 1 kg. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | KG | 500 | 300 | 200 | 8,99 |
| 46. | Farinha de trigo: especial, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem umidade, não endurecido, isenta de mofo, bolor e sujidades. Embalagem integra e inviolada em embalagem plástica de 5 kg. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 200 | 140 | 60 | 26,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47. | Feijão Carioca tipo 1 - grãos intactos, embalagem integra e inviolada de 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, caruncho pedras e corpos estranhos. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | KG | 300 | 175 | 125 | 14,99 |
| 48. | Feijão Preto, tipo 1, grãos intactos, embalagem integra e inviolada de 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, caruncho pedras e corpos estranhos. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | KG | 400 | 250 | 150 | 11,99 |
| 49. | Fermento biológico: seco e instantâneo. Com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem 100g. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | UND | 65 | 40 | 25 | 12,99 |
| 50. | Fermento químico: fermento químico para bolo, sem bolores e fermentação. Embalagem intacta de 250g. Validade não inferior a 06 meses, fabricação não superior a 3 meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | UND | 135 | 75 | 60 | 14,49 |
| 51. | Fragmento de arroz: subgrupo polido, categoria quebrado, tipo único, acondicionado em embalagem de polietileno transparente inviolada em embalagens de 1 kg sem presença de caruncho ou impurezas, prazo de validade de no mínimo 6 meses na data de entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 550 | 300 | 250 | 7,49 |
| 52. | Goiaba vermelha de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Entrega respeitará a sazonidade. | KG | 380 | 300 | 80 | 9,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53. | Iogurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 900g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do Iogurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 900g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UND | 400 | 200 | 200 | 14,99 |
| 54. | Iogurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, SEM LACTOSE, contendo açúcar, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso com no mínimo 800 gramas cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UND | 60 | 25 | 35 | 21,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55. | Iogurte natural, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo, sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açucares e de sódio. Deverá ser transportado em carro refrigerado, ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica, vedada, impermeável, e resistente, original do fabricante. Pote 170g, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses. | UND | 100 | 0 | 100 | 9,99 |
| 56. | Kiwi unidades pesando aproximadamente 70g cada, firmes íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega. Entrega respeitará a sazonidade. | KG | 100 | 0 | 100 | 29,00 |
| 57. | Leite integral: leite UHT em embalagem intacta do tipo longa vida. Validade não inferior a 03 meses na data de entrega do produto. Contendo 1 litro. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | LT | 1000 | 600 | 400 | 5,99 |
| 58. | Leite integral sem lactose: leite UHT sem lactose em embalagem intacta do tipo longa vida. Validade não inferior a 03 meses na data de entrega do produto. Contendo 1 litro. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | LT | 160 | 50 | 110 | 6,99 |
| 59. | Lentilha, tipo 1 escolhida, pacote com 400g, data da validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | KG | 600 | 350 | 250 | 10,99 |
| 60. | Louro: folhas de louro secas ou desidratadas. Em embalagem plástica atóxica de 8g. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente. | UND | 100 | 50 | 50 | 6,69 |
| 61. | Maçã: argentina, madura, nacional, tamanho médio, peso mínimo de 90 gramas, sem pontos escuros, sem amassados, com polpa firme e intacta, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | KG | 150 | 0 | 150 | 13,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62. | Maçã: gala ou Fuji, tipo vermelha, madura, nacional, tamanho médio, peso mínimo de 90 gramas sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | KG | 1500 | 900 | 600 | 12,99 |
| 63. | Macarrão cabelo de anjo: massa de sêmola ou com ovos, embalagem integra e inviolada de 500 gr. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 150 | 0 | 150 | 7,99 |
| 64. | Macarrão: Características gerais tipo spaghetti. Embalagem plástica, sem rupturas, bolores ou pragas, embalagem de 500 gr, validade mínima 180 dias. | PCT | 300 | 200 | 100 | 6,99 |
| 65. | Macarrão: Características gerais tipo spaghetti, sem glúten. Embalagem plástica, sem rupturas, bolores ou pragas, embalagem de 500 gr, validade mínima 180 dias. | PCT | 230 | 180 | 50 | 8,99 |
| 66. | Macarrão tipo parafuso, COLORIDO, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g. | PCT | 450 | 300 | 150 | 6,99 |
| 67. | Mamão Papaia fresca, nível médio de amadurecimento, apresentar características bem definidas, cor e odor próprios, livre de danos ou pragas. | UND | 180 | 0 | 180 | 10,90 |
| 68. | Mamão: formosa, in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | KG | 800 | 500 | 300 | 11,49 |
| 69. | Manga: palmer, coloração amarelo-avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | KG | 450 | 250 | 150 | 10,69 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70. | Manteiga: pura sem sal, resfriada, não congelada. Na embalagem original de 500g, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade não inferior a 6 meses na entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | KG | 130 | 80 | 50 | 64,69 |
| 71. | Mel, natural, livre de conservantes. Isento de fermentação e umidade, matéria terrosa e fragmentos. Potes de 1kg. na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses | KG | 40 | 20 | 20 | 42,79 |
| 72. | Melão, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | KG | 1000 | 600 | 400 | 8,99 |
| 73. | Milho verde, in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Bandeja com peso mínimo de 500g, contendo no mínimo 3 espigas envolvida de plástico filme. Entrega respeitará a sazonalidade. | BDJ | 1200 | 1000 | 200 | 10,50 |
| 74. | Nectarina nacional, de 1ª qualidade, frutos maduros, unidades com peso médio de 90g. Entrega respeitará a sazonidade. | KG | 450 | 300 | 150 | 8,99 |
| 75. | Óleo de soja: embalagem de 900 ml, intactas. Validade não inferior a 06 meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | UND | 400 | 250 | 150 | 10,99 |
| 76. | Orégano: desidratado, embalagem de 100 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | UND | 65 | 40 | 25 | 12,99 |
| 77. | Ovos: tipo grande, cor vermelha ou branca, intactos, limpos, embalados em bandejas com 12 unidades. Validade não inferior a 03 meses. Com embalagem plástica e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | DZ | 500 | 300 | 200 | 13,49 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 78. | Páprica, defumada, pacote 50g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 110 | 80 | 30 | 10,99 |
| 79. | Pepino tipo japonês, in natura, fresco, tamanho médio, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduros para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | KG | 600 | 350 | 250 | 8,99 |
| 80. | Pimentão Verde selecionado fresco, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos que alterem a conformação e a aparência, isento de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações, em perfeito estado de conservação e maturação. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | KG | 150 | 90 | 60 | 13,99 |
| 81. | Pitaia 1ª qualidade - tamanho médio, pesando em média 300 gramas a unidade – apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de Conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento. | KG | 80 | 0 | 80 | 18,99 |
| 82. | Pokãn ou bergamota, fresca e firme. Os produtos devem ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. Devem apresentar características bem definidas, bem formadas, livre de danos e pragas, estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | KG | 800 | 600 | 200 | 6,99 |
| 83. | Polvilho azedo embalagem de 500 g, Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 185 | 65 | 120 | 8,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 84. | Polvilho doce, embalagem com 500g, data de fabricação recente - Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega. | PCT | 185 | 65 | 120 | 8,49 |
| 85. | Presunto cozido fatiado, embalagem de 150g, plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 800 | 500 | 300 | 13,99 |
| 86. | Queijo: mussarela isento de lactose, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 150 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 80 | 40 | 40 | 18,99 |
| 87. | Queijo: mussarela, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 400 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 300 | 200 | 100 | 26,99 |
| 88. | Repolho branco, tamanho médio, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | UND | 300 | 200 | 100 | 7,99 |
| 89. | Repolho Roxo, tamanho médio, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com | UND | 300 | 200 | 100 | 7,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | | | | | |
| 90. | Sal: refinado, iodado, embalagem atóxica transparente, inviolada, sem umidade. Embalagem de 1 kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | KG | 220 | 150 | 70 | 3,99 |
| 91. | Salsicha hot dog, embalagem de 500g, plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | PCT | 200 | 150 | 50 | 14,99 |
| 92. | Seleta de milho e ervilha. Milho e Ervilha envasados praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, submetido a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes utilizados. Embalagem de 200 g, sem danos. | PCT | 630 | 430 | 200 | 5,99 |
| 93. | Suco de uva integral de 1.5 lt. Serão verificadas as condições da embalagem, rotulagem, peso e qualidade do produto. Deverá ser entregue cópia do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). | UND | 500 | 300 | 200 | 22,99 |
| 94. | Uva Rubi, Itália ou Niágara, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Entrega respeitará a sazonidade. | KG | 100 | 0 | 100 | 12,99 |
| 95. | Vagem de primeira qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. | KG | 130 | 80 | 50 | 14,90 |
| 96. | Vinagre de maçã: embalagem de 750 ml. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | UND | 250 | 150 | 100 | 7,69 |

**Obs.:** As licitantes deverão cotar para os itens relativos a arroz, feijão, farinhas, óleos

vegetais, bebidas, sucos, polpas, refrescos, refrigerante de frutas etc., produtos com registro no MAPA, conforme Lei Federal 8918/1999 e Decreto Federal 6871/2009, sob pena de desclassificação dos mesmos.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Valor por unidade, condizente com os valores anteriormente praticados e de acordo com o conteúdo a ser apresentado.

## 3. . LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. - A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os produtos, objeto desta licitação, de forma parcelada, conforme cronograma de entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, contendo as quantidades dos produtos, locais, datas e horários de entrega.

- Centro de Educação Infantil Passinho Inicial, localizado na Rua São Joaquim, Centro. HORÁRIO: 7h.

- Escola Municipal Amélia Poletto Hepp, localizada na Rua Boa Vista, Centro. HORÁRIO: 7h15min.

- Escola Municipal de Zonalta, localizada em Linha Zonalta, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.

- Escola Municipal Rodolfo Holeveger, localizada em Linha Lajeado Mariano, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30min.

- Escola Municipal Marechal Câmara, localizada em Linha Uruguai, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.

- Escola Sócio Ambiental, localizada em Linha Arroio Bonito, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.

3.2 - A entrega dos gêneros alimentícios será semanal para a escola Amélia Poletto Hepp e o Centro de Educação Infantil Passinho Inicial e quinzenal para as escolas Zonalta, Rodolfo Roleveger, Marechal Câmara e Sócio Ambiental e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma mencionado no subitem 2.1.

3.2.1 - Os horários para entrega deverão ser de acordo com o exposto no item 2.1, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a licitante vencedora passível de multa por descumprimento contratual.

3.3 - O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

3.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste Edital.

3.4.1 - Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 6 (seis) horas corridas a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, com alimentos secos separados de alimentos frios, e os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas até o momento da entrega.

## 4. DA FINALIDADE/OBJETIVO

4.1. Atender a demanda da secretaria de educação,

## 5. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1. A aquisição de merenda escolar é uma medida essencial para garantir a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes durante o período escolar. A qualidade da alimentação oferecida nas escolas não apenas influencia diretamente o bem-estar físico dos alunos, mas também tem impactos significativos em seu desempenho acadêmico e social.

**6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento mediante recebimento em até 15 dias após a emissão da nota.

6.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

**7. DA PESQUISA DE PREÇO:**

7.1. A pesquisa de preço foi elaborada através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com os seguintes prestadores de serviço proposto e valor, conforme:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

**Obs: Menor preço orçamentos, salientamos que solicitamos orçamentos de mais 04 empresas do ramos mas não obtivemos retorno. Em anexo.**

| ITEM | Descrição | Pesqu. de Preço | Pesqui. de Preço | Pesqu. de Preço | Pesqu. de Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Pão de milho, com sabor e cor característicos, de primeira qualidade, sem bolores ou pragas, tamanho médio de 500gr, acondicionado em embalagem plástica transparente, sem rupturas e com informações nutricionais. | 14,99 | 14,49 | 12,98 | 12,98 |
| 2. | Pão de forma fatiado, sem lactose, novo, não podendo estar embatumado, amassado, seco e quebradiço, sem gordura trans/gordura vegetal hidrogenada (conforme a resolução 06 de 08 de maio de 2020), sem adição de corantes e aromatizantes na composição. Produto a base de farinha de arroz, fécula de mandioca e amido de milho. Não poderá conter lactose e glúten. Características técnicas: pães sem glúten fatiado, de variados sabores conforme solicitado, indicado para doença celíaca e alergia/intolerância ao leite. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Pacotes de 500g, | 29,99 | 28,90 | 15,50 | 15,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | acondicionado em embalagem plástica com lacre, transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer. | | | | |
| 3. | Pão Francês Integral: pão com aproximadamente 50g a unidade. Sendo assado no dia da entrega. E a entrega deverá ser realizada no máximo até ás 08:00 horas da manhã do dia de consumo. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 19,99 | 19,99 | 19,90 | 19,90 |
| 4. | Pão Francês tradicional: pão com aproximadamente 50g a unidade. Sendo assado no dia da entregue. E a entregue deverá ser realizada no máximo às 08:00 horas da manhã do dia de consumo. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 17,99 | 18,49 | 19,80 | 17,99 |
| 5. | Pão Mini cachorro quente: pão padrão para cachorro quente com aproximadamente. Sendo assado no dia da entregue. E a entregue deverá ser realizada no máximo até ás 08:00 horas da manhã do dia de consumo. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 24,99 | 24,99 | 21,50 | 21,50 |
| 6. | Pão Tipo caseiro fatiado – apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. | 11,99 | 11,50 | 12,50 | 11,50 |
| 7. | Cuca Recheada, sabores de chocolate, doce de leite e coco, cor característica, primeira qualidade, sem bolores ou pragas. Tamanho médio de 800gr. Embalagem plástica, transparente, sem rupturas, contendo informações nutricionais na embalagem. | 21,90 | 21,00 | 20,99 | 20,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8. | Cuca sem recheio, isenta de lactose, característica, primeira qualidade, sem bolores ou pragas. Tamanho médio de 800gr. Embalagem plástica, transparente, sem rupturas, contendo informações nutricionais na embalagem. | 19,99 | 19,99 | 19,99 | 19,99 |
| 9. | Carne bovina, músculo moído, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens, nervuras e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif. Embalagem contendo 1 kg. Deverá conter também o registro de rastreabilidade (com horário, data e estabelecimento). | 47,99 | 48,99 | - | 47,99 |
| 10. | Carne bovina, patinho picado e ou coxão de fora e ou lagarto, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif. embalagem contendo 1 kg. Deverá conter também o registro de rastreabilidade (com horário, data e estabelecimento) | 52,99 | 54,99 | - | 52,99 |
| 11. | Carne de Frango Misto em pedaços, ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que | 26,99 | 29,99 | - | 26,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. | | | | |
| 12. | Carne suína (PERNIL, LOMBO) ISCAS: congelada, propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) pequenas, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 29,99 | 31,90 | | 29,99 |
| 13. | Carne suína (PERNIL, LOMBO) MOÍDA: congelada, propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) pequenas, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 39,99 | 37,49 | | 37,49 |
| 14. | Carne de frango (COXA / SOBRECOXA): congelada, propriedades organolépticas normais. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas | 14,90 | 14,49 | | 14,49 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | | | | |
| 15. | Carne de frango (Filé de peito): congelado, propriedades organolépticas normais. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 28,99 | 28,99 | | 28,99 |
| 16. | Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | 7,49 | 6,99 | | 6,99 |
| 17. | Abacaxi: tipo pérola, in natura, grau de maturação para consumo na semana de entrega. Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | 9,50 | 8,99 | - | 8,99 |
| 18. | Açafrão em pó, embalagem contendo 50g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 6,99 | 7,99 | - | 6,99 |
| 19. | Açúcar branco, tipo refinado, embalagem integra e inviolada em embalagens de 5 kg, validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação | 26,99 | 26,99 | - | 26,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | vigente. | | | | |
| 20. | Açúcar mascavo, 1º qualidade, acondicionado na embalagem plástica, impermeável, transparente, resistente, original do fabricante, PACOTE DE 1KG, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses. Isento de fermentação e umidade, matéria terrosa e fragmentos. | 22,90 | 22,99 | - | 22,90 |
| 21. | Alface: tipo americana, fresca, in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | 6,00 | 6,49 | | 6,00 |
| 22. | Ameixa preta seca, sem caroço, embalagem 200g, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade. Isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto. | 14,90 | 14,99 | | 14,90 |
| 23. | Amido de milho: embalagem integra e inviolada de 1 kg. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 18,99 | 18,39 | | 18,39 |
| 24. | Anilina, corante comestível, frasco de 10ml, cores variadas, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses. | 11,99 | 11,99 | | 11,99 |
| 25. | Arroz integral: tipo agulha, com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 7,99 | 7,99 | | 7,99 |
| 26. | Arroz parboilizado: classe longo fino, tipo 1, acondicionado em embalagem de polietileno transparente inviolada em | 24,99 | 25,99 | | 24,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | embalagens de 5 kg, sem presença de caruncho ou impurezas, prazo de validade de no mínimo 6 meses na data de entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | | | | |
| 27. | Aveia: flocos finos de aveia, in natura, embalagem integra e inviolada de 200g. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 10,90 | 11,99 | | 10,90 |
| 28. | Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,5%. Ingredientes: composto por azeitonas selecionadas, feitas da primeira prensagem. Produto acondicionado em frasco de vidro escuro embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. | 58,90 | 58,99 | | 58,90 |
| 29. | Batata salsa amarela, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, não devem estar esbranquiçadas. | 15,99 | 14,49 | | 14,49 |
| 30. | Biscoito de polvilho: tradicional, assado, salgado e crocante. O produto deverá ser composto por polvilho, ovos, óleo vegetal e sal. **Não poderá conter leite ou derivados em seus ingredientes**. Não poderá exceder 215 mg de sódio em uma porção de 30g. Biscoito no formato de palito ou bastão. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 80 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. | 10,99 | 11,99 | | 10,99 |
| 31. | Biscoito doce isento de lactose: tipo Maria, não esfarelado, sem presença de gordura trans. Embalagem dupla integra e inviolada de 370gr a 400gr. **Não podendo conter lactose em sua composição**. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 8,99 | 9,29 | | 9,29 |
| 32. | Biscoito doce: tipo Maisena, firme, não | 7,99 | 8,25 | | 7,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | esfarelado, sem presença de gordura trans. Embalagem dupla integra e inviolada de 370gr a 400gr. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | | | | |
| 33. | Biscoito salgado isento de lactose: tipo cream cracker, firme, não esfarelada. Embalagem de 370g a 400g. Isenta de gorduras trans. **Não podendo conter lactose em sua composição**. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 8,99 | 9,29 | | 8,99 |
| 34. | Biscoito salgado tipo cream cracker, com **gergelim**, zero gordura trans. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 12,99 | 12,99 | | 12,99 |
| 35. | Café em pó: empacotado a vácuo, embalagem intacta contendo 500 g do produto. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Contendo selo da ABIC. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 34,99 | 38,99 | | 34,99 |
| 36. | Canela em pó: contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 6,99 | 6,99 | | 6,99 |
| 37. | Chá (sabor: Erva – doce, camomila, funcho, endro, mate natural): sachês, sem corantes, aromatizantes artificiais. Para preparo de chá em infusão (que não apresente resíduos na infusão). Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Caixa com 10 saches | 12,99 | 13,99 | | 12,99 |
| 38. | Chocolate em pó sem adição de açúcar - cacau em pó puro sem adição de açúcar em embalagem primária apropriada atóxica hermeticamente fechada com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Embalagem mínima com 200g. | 41,99 | 44,90 | | 41,99 |
| 39. | Colorau em pacotes com 500 gramas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 12,99 | 14,99 | | 12,99 |
| 40. | Cravo da Índia, embalagem de 10g. | 6,49 | 6,99 | | 6,49 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Validade mínima de 6 meses - Cravo da Índia, embalagem de 10g. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | | | | |
| 41. | Curry em pó, embalagem de 50g, contendo os seguintes ingredientes: Coentro, Gengibre, Cúrcuma, Feno-Grego, Cominho, Pimenta do Reino, Pimenta Calabresa, Mostarda, Canela, Cravo da Índia, Noz Moscada, Louro e Cardamomo. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 8,99 | 8,99 | | 8,99 |
| 42. | Extrato de tomate concentrado. Deve constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 300 gramas | 8,49 | 8,99 | | 8,49 |
| 43. | Farinha de tapioca, sub grupo granulado tipo 1, acondicionado na embalagem plástica, impermeável, transparente, resistente, original do fabricante, PACOTE DE 500G, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses. | 9,99 | 10,99 | | 9,99 |
| 44. | Farinha de mandioca, torrada fina, classe amarela, Tipo I, embalagem de 1 Kg, prazo de validade mínima de 120 dias. | 16,99 | 18,99 | | 16,99 |
| 45. | Farinha de milho miúda para polenta em embalagem atóxica, inviolada de até 1 kg. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 8,99 | 8,99 | | 8,99 |
| 46. | Farinha de trigo: especial, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem umidade, não endurecido, isenta de mofo, bolor e sujidades. Embalagem integra e inviolada em embalagem plástica de 5 kg. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 26,90 | 26,99 | | 26,90 |
| 47. | Feijão Carioca tipo 1 - grãos intactos, embalagem integra e inviolada de 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, caruncho pedras e corpos estranhos. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo | 14,99 | 15,49 | | 14,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | a Lei da Rastreabilidade. | | | | |
| 48. | Feijão Preto, tipo 1, grãos intactos, embalagem integra e inviolada de 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, caruncho pedras e corpos estranhos. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | 11,99 | 11,99 | | 11,99 |
| 49. | Fermento biológico: seco e instantâneo. Com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem 100g. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 13,99 | 12,99 | | 12,99 |
| 50. | Fermento químico: fermento químico para bolo, sem bolores e fermentação. Embalagem intacta de 250g. Validade não inferior a 06 meses, fabricação não superior a 3 meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 14,49 | 14,99 | | 14,49 |
| 51. | Fragmento de arroz: subgrupo polido, categoria quebrado, tipo único, acondicionado em embalagem de polietileno transparente inviolada em embalagens de 1 kg sem presença de caruncho ou impurezas, prazo de validade de no mínimo 6 meses na data de entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 7,49 | 7,99 | | 7,49 |
| 52. | Goiaba vermelha de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Entrega respeitará a sazonidade. | 9,90 | 10,90 | | 9,90 |
| 53. | Iogurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 900g cada, | 14,99 | 14,99 | | 14,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | original do fabricante, com especificações do produto, informações do Iogurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 900g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | | | | |
| 54. | Iogurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, SEM LACTOSE, contendo açúcar, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso com no mínimo 800 gramas cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | 21,99 | 22,49 | | 21,99 |
| 55. | Iogurte natural, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo, sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açucares e de sódio. Deverá ser transportado em carro refrigerado, ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica, vedada, impermeável, e resistente, original do fabricante. Pote 170g, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses. | 9,99 | 9,99 | | 9,99 |
| 56. | Kiwi unidades pesando aproximadamente 70g cada, firmes íntegros, sem pontos macios, grau de | 26,99 | 29,00 | | 26,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | maturação para consumo na semana da entrega. Entrega respeitará a sazonidade. | | | | |
| 57. | Leite integral: leite UHT em embalagem intacta do tipo longa vida. Validade não inferior a 03 meses na data de entrega do produto. Contendo 1 litro. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 5,99 | 6,25 | | 5,99 |
| 58. | Leite integral sem lactose: leite UHT sem lactose em embalagem intacta do tipo longa vida. Validade não inferior a 03 meses na data de entrega do produto. Contendo 1 litro. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 6,99 | 7,49 | | 6,99 |
| 59. | Lentilha, tipo 1 escolhida, pacote com 400g, data da validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 10,99 | 10,99 | | 10,99 |
| 60. | Louro: folhas de louro secas ou desidratadas. Em embalagem plástica atóxica de 8g. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 6,99 | 6,69 | | 6,99 |
| 61. | Maçã: argentina, madura, nacional, tamanho médio, peso mínimo de 90 gramas, sem pontos escuros, sem amassados, com polpa firme e intacta, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | 14,99 | 13,99 | | 13,99 |
| 62. | Maçã: gala ou Fuji, tipo vermelha, madura, nacional, tamanho médio, peso mínimo de 90 gramas sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | 13,49 | 12,99 | | 12,99 |
| 63. | Macarrão cabelo de anjo: massa de sêmola ou com ovos, embalagem integra e inviolada de 500 gr. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 7,99 | 8,49 | | 7,99 |
| 64. | Macarrão: Características gerais tipo spaghetti. Embalagem plástica, sem rupturas, bolores ou pragas, | 6,99 | 7,19 | | 6,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | embalagem de 500 gr, validade mínima 180 dias. | | | | |
| 65. | Macarrão: Características gerais tipo spaghetti, sem glúten. Embalagem plástica, sem rupturas, bolores ou pragas, embalagem de 500 gr, validade mínima 180 dias. | 8,99 | 9,99 | | 8,99 |
| 66. | Macarrão tipo parafuso, COLORIDO, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g. | 6,99 | 6,99 | | 6,99 |
| 67. | Mamão Papaia fresca, nível médio de amadurecimento, apresentar características bem definidas, cor e odor próprios, livre de danos ou pragas. | 10,90 | 10,99 | | 10,90 |
| 68. | Mamão: formosa, in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | 11,99 | 11,49 | | 11,49 |
| 69. | Manga: palmer, coloração amarelo-avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | 10,99 | 10,69 | | 10,69 |
| 70. | Manteiga: pura sem sal, resfriada, não congelada. Na embalagem original de 500g, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade não inferior a 6 meses na entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 64,99 | 64,69 | | 64,69 |
| 71. | Mel, natural, livre de conservantes. Isento de fermentação e umidade, matéria terrosa e fragmentos. Potes de 1kg. na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses | 42,99 | 42,79 | | 42,79 |
| 72. | Melão, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem | 8,99 | 9,49 | | 8,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | | | | |
| 73. | Milho verde, in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Bandeja com peso mínimo de 500g, contendo no mínimo 3 espigas envolvida de plástico filme. Entrega respeitará a sazonalidade. | 10,90 | 10,50 | | 10,50 |
| 74. | Nectarina nacional, de 1ª qualidade, frutos maduros, unidades com peso médio de 90g. Entrega respeitará a sazonidade. | 8,99 | 8,99 | | 8,99 |
| 75. | Óleo de soja: embalagem de 900 ml, intactas. Validade não inferior a 06 meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 10,99 | 11,99 | | 10,99 |
| 76. | Orégano: desidratado, embalagem de 100 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 12,99 | 14,99 | | 12,99 |
| 77. | Ovos: tipo grande, cor vermelha ou branca, intactos, limpos, embalados em bandejas com 12 unidades. Validade não inferior a 03 meses. Com embalagem plástica e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | 14,49 | 13,49 | | 13,49 |
| 78. | Páprica, defumada, pacote 50g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 10,99 | 10,99 | | 10,99 |
| 79. | Pepino tipo japonês, in natura, fresco, tamanho médio, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduros para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | 8,99 | 9,99 | | 8,99 |
| 80. | Pimentão Verde selecionado fresco, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos que alterem a conformação e a aparência, isento de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações, em perfeito estado de conservação e maturação. | 13,99 | 14,99 | | 13,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | | | | |
| 81. | Pitaia 1ª qualidade - tamanho médio, pesando em média 300 gramas a unidade – apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de Conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento. | 18,99 | 22,99 | | 18,99 |
| 82. | Pokãn ou bergamota, fresca e firme. Os produtos devem ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. Devem apresentar características bem definidas, bem formadas, livre de danos e pragas, estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. | 6,99 | 6,99 | | 6,99 |
| 83. | Polvilho azedo embalagem de 500 g, Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 8,99 | 8,49 | | 8,49 |
| 84. | Polvilho doce, embalagem com 500g, data de fabricação recente - Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega. | 8,99 | 8,99 | | 8,99 |
| 85. | Presunto cozido fatiado, embalagem de 150g, plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 13,99 | 14,49 | | 13,99 |
| 86. | Queijo: mussarela isento de lactose, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de | 18,99 | 19,99 | | 18,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 150 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | | | | |
| 87. | Queijo: mussarela, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 400 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 26,99 | 28,99 | | 26,99 |
| 88. | Repolho branco, tamanho médio, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | 7,99 | 7,99 | | 7,99 |
| 89. | Repolho Roxo, tamanho médio, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | 8,49 | 7,99 | | 7,99 |
| 90. | Sal: refinado, iodado, embalagem atóxica transparente, inviolada, sem umidade. Embalagem de 1 kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 3,99 | 4,29 | | 3,99 |
| 91. | Salsicha hot dog, embalagem de 500g, plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 14,99 | 17,99 | | 14,99 |
| 92. | Seleta de milho e ervilha. Milho e Ervilha envasados praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, | 5,99 | 6,99 | | 5,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | submetido a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes utilizados. Embalagem de 200 g, sem danos. | | | | |
| 93. | Suco de uva integral de 1.5 lt. Serão verificadas as condições da embalagem, rotulagem, peso e qualidade do produto. Deverá ser entregue cópia do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). | 22,99 | 24,90 | | 22,09 |
| 94. | Uva Rubi, Itália ou Niágara, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Entrega respeitará a sazonidade. | 12,99 | 13,99 | | 12,99 |
| 95. | Vagem de primeira qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. | 14,90 | 15,49 | | 14,90 |
| 96. | Vinagre de maçã: embalagem de 750 ml. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. | 7,99 | 7,69 | | 7,69 |

## 8. DAS AMOSTRAS

8.1. - Deverão ser apresentadas **amostras** dos Itens **19, 23, 26, 27, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 63, 64, 70, 75, 83, 85, 86, 87, 90, 91, 92 e 96** relacionados deste edital, em **até 4 (quatro) dias uteis** após a Ata de Classificação final dos vencedores. As mesmas deverão ser encaminhadas aos cuidados da servidora Débora C. do Carmo de Oliveira, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Piratuba, situado a Rua Governador Jorge Lacerda, n.º 272, Centro, neste Município.

8.2. - As amostras deverão ser apresentadas devidamente embaladas e identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante, a identificação da licitação, o número do item e a marca a que se refere.

8.3. - A comissão de Avaliação analisará os materiais recebidos.

8.4. - Nos casos de reprovação dos materiais, será convocado o 2º melhor classificado do item para entregar o seu material cotado para analise assim sucessivamente

8.5. - Estão dispensadas de apresentar amostras dos produtos citados no subitem 8.1, as empresas vencedoras com marca já utilizada e aprovada pelo Município, de acordo com os produtos abaixo relacionados:

| Item | Especificação | |
|---|---|---|
| 19 | Açúcar refinado Pacote 5kg | ALTO ALEGRE, DUÇULA, UNIÃO |
| 23 | Amido de Milho | LORENZ, MAISENA, APTI, AMAFIL, DAJU |
| 26 | Arroz parboilizado | KIARROZ, ALFINETE, ZAELI, RAMPINELLI, SAFRA |
| 27 | Aveia em flocos finos, | QUAKER, NESTLÉ, NUTRIBOM, APTI |

| | | |
|---|---|---|
| 31 | Biscoito doce Tipo Maria | NINFA, JASMINE, SCHAR, PARATI, DIANA |
| 32 | Biscoito doce: Tipo Maisena | NINFA, PARATI, ISABELLA, MARILAN, ORQUIDEA |
| 35 | Café em pó | CABOCLO, MELITA, PILÃO, SOLLUS |
| 36 | Canela em Pó | APTI, INCAS, NURIOURO |
| 37 | Chá | BRETZKE, PRENDA, GOSTOZZO, CAROL, NOBEL |
| 38 | Chocolate em Pó | NESTLÉ, BRETZKE, DR. OETKER, APTI,MELKEN, VITAO |
| 42 | Extrato de tomate | POMAROLA, QUERO, ELEFANTE, DAJUD, FUJINI,BONARE |
| 43 | Farinha de tapioca | AMAFI, BEIJUBOM, IOKI, DACOLONIA |
| 44 | Farinha de mandioca torrada fina | AMAFIL, PINDUCA, YOKI, KANTY |
| 46 | Farinha de trigo especial | COTRIGAL, SANANDUVA, SPECHT |
| 47 | Feijão carioca tipo I | TOZZO, CALDO BOM, CABOCLA, BONIELLA, BRINGHENTTI |
| 48 | Feijão Preto, tipo 1 | TOZZO, CALDO BOM, CABOCLA, VO TITA, BONIELA, BRINGHENTTI |
| 49 | Fermento Biológico | FLEISCHMANN, DONA BENTA, SAT-INSTANT, APTI, DR. OETKER |
| 50 | Fermento em pó químico, | ROYAL, FLEISCHIMANN, APTI |
| 53 | Iogurte | VERDE CAMPO, NESTLÉ, TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA |
| 54 | Iogurte sem lactose | VERDE CAMPO, NESTLÉ, TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA, |
| 55 | Iogurte Natural | NESTLÉ, BATAVO, TIROL, PIÁ BATAVO, AURORA |
| 57 | Leite Integral UHT | TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA, TERRA VIVA |
| 58 | Leite Integral UHT sem lactose | TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA, TERRA VIVA |
| 59 | Lentilha tipo I. | KANTY, PINDUCA, YOKI, DAJU |
| 63 | Macarrão cabelinho de anjo | ORQUIDIA, PARATI, GALO, ROSANE, OGLIARI, NORDESTE |
| 64 | Macarrão tipo spaghetti | OGLIARI, GALO, PARATI, PICININI, DIANA |
| 70 | Manteiga | GARCIA, TIROL, FRIMEZA |
| 75 | Óleo de soja | SOYA, COAMO, LIZA |
| 83 | Polvilho | AMAFIL, PRATA, IOKI, LAGES, PINDUCA |
| 85 | Presunto cozido fatiado | PERDIGÃO, AURORA, SADIA |
| 86 | Queijo Muçarela sem lactose | GARCIA, TIROL, FRIMEZA |
| 87 | Queijo Muçarela fatiado | GARCIA, TIROL, FRIMEZA |
| 90 | Sal refinado, iodado ou iodatado | CLIPER, DIANA. CARAVELA, CRISSAL, CRUZEIRO, ZIZO |
| 91 | Salsicha | PERDIGÃO, AURORA, SADIA |
| 92 | Seleta de Milho e Ervilha | QUERO, FUGINI, BONARE, PREDILECTA, ODERICH |
| 96 | Vinagre de maça, 750ml. | KOLLER, QUALITÁ, ROSSONI |

**9. DAS DOTAÇÕES:**

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

| Cód. | Und. | Código Dotação | Descrição |
|---|---|---|---|

| Red. | Orç. | | |
|---|---|---|---|
| 20 | 07.001 | 3.3.90.00.00 | 1.500.0000.0000 |
| 21 | 07.001 | 3.3.90.00.00 | 1.500.0000.0000 |

**10. – DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. Fica designado conforme Decreto 2.336/2025:

**Gestor de Contrato:** Titular – Karla Riffel

**Fiscais de Contrato:** Zuleide Ramos Ferreira

Tânia Marcia de Souza

Ana Maria Bortolini Koch

Eni Rodrigues da Silva Martinazzo

Janete Aparecida Padilha de Mello

Flávia Beatriz Koch

Cláudia Aparecida Port Jung

**11. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

11.1 Fundamento encontrado na Lei 14.133/2021 e artigo 187, do Decreto Municipal N.2103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021 onde consta:

> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação;

Base legal na edição do Regulamento da Lei 14.133/2021 dispõe da redação, conforme

transcreve-se abaixo:

Decreto Municipal n. º 2.1032024 “Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021”

Art. 52. O termo de referência deverá observar todas as cláusulas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e será elaborado pelos setores requisitantes, com o apoio do setor de licitações e técnicos de cada área de atuação, quando existentes;
Parágrafo único. O Termo de Referência é obrigatório em todas as licitações do município e constará como anexo do edital
O Artigo 65 estabelece:
Art. 65. O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
Piratuba – SC,30 junho de 2026

**Ana Paula da Silveira**
**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026**

**ANEXO "B"**

**MODELO DE PROCURAÇÃO OU DECLARAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 62/2026 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 62/2026, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do Contrato.

Local, _____ de _____ de 2026.

**Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)**
**(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

**ANEXO "C"**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA** E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA MERENDE ASCOLAR.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. _____, inscrito no CPF-MF sob o nº ***____***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. º 2.103/2024, decorrente do Processo Licitatório nº. 116/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 62/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentos para merenda escolar, destinados as Escolas do Município, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo "A"** do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. A entrega dos gêneros alimentícios será semanal para a escola Amélia Poletto Hepp e o Centro de Educação Infantil Passinho Inicial e quinzenal para as escolas Zonalta, Rodolfo Holeveger, Marechal Câmara e Sócio Ambiental e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação as licitantes vencedoras.

2.2. Os horários para entrega deverão ser de acordo com o exposto no item 3 do Termo de Referência. Sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a futura contratada passível de multa por descumprimento contratual.

2.3. Os produtos só serão recebido acompanhado da Nota Fiscal, caso não estejas acompanhado não será recebido os produtos e será notificado a empresa para que no máximo 30min solucione a entrega, permanecendo esta situação será aplicado as sanções e penalidades a citar no Edital.

2.4. O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste anexo.

2.6. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a futura contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 24h (VINTE E QUATRO HORAS) corridas, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no futuro contrato.

2.7. Os produtos deverão se entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados de alimentos frios, bem como, os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas até o momento da entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. O prazo de vigência e execução do Contrato será até 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira, a Contratante pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos produtos entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento dos produtos.

5.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

5.3. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2026:

| Cód. Red. | Und. Orç. | Código Dotação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 20 | 2.007 | 3.3.90 – 1.500.0000.0000 | Alimentação Escolar - Fundamental |
| 21 | 2.012 | 3.3.90 – 1.500.0000.0000 | Alimentação Escolar - Infantil |

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. O valor será fixo e irreajustável.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos

dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

7.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos os produtos entregues, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Sem prejuízo das sanções prevista no art. 155 da Lei 14.133/2024, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.2.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.3. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por hora de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.2.5. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato;

8.2.6. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.2.3 e 8.2.5 será o valor total inicial deste Contrato.

8.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

8.5. Rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.4 deste contrato de Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.9. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

9.2. **Gestor de Contrato:** Titular – Karla Riffel
**Fiscais de Contrato:** Zuleide Ramos Ferreira

Tânia Marcia de Souza

Ana Maria Bortolini Koch

Eni Rodrigues da Silva Martinazzo

Janete Aparecida Padilha de Mello

Flávia Beatriz Koch

Cláudia Aparecida Port Jung

9.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento

e quitação.

10.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

10.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.1.4. Entregar os produtos em locais e horários definidos, embalados, registrados, com datas de vencimento necessárias, de boa aparência e qualidade.

10.1.5. Fazer a substituição dos produtos devolvidos em até 1 (uma) hora, somente até 2 (duas) vezes, superior esta quantidade será passível de rescisão unilateral e aplicação das penalidades do edital.

10.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato.

**10.2. São obrigações da CONTRATADA:**

10.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

10.2.2. Acompanhar, fiscalizar e o recebimento dos produtos;

10.2.3. Efetuar a devolução imediata ou seja, no recebimento dos produtos;

10.2.4. Devolver os produtos que não atendam as exigências através de aplicação de notificação.

10.2.5. Repassar as quantidades, dias, locais e horário a ser entregues.

10.2.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

10.2.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, do presente termo, na forma prevista em Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, ___ de _____ de 2026.

_____
**Secretária Municipal de Educação e Esportes**
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

**ANEXO "D"**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ ( UF ), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

**ANEXO "E"**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ) .
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>_____ (  UF  ), ____< DATA> _____

_____
Diretor ou representante legal
CPF nº:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

**ANEXO “F”**

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ ( UF ), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

**ANEXO “G”**

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ ( UF ), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

**ANEXO “H”**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ ( UF ), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

**ANEXO "I"**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ ( UF ), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa